

TERMO ADITIVO Nº 024/2020 AO CONTRATO Nº 039/2018

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A
EMPRESA GUARDIÃ SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA .**

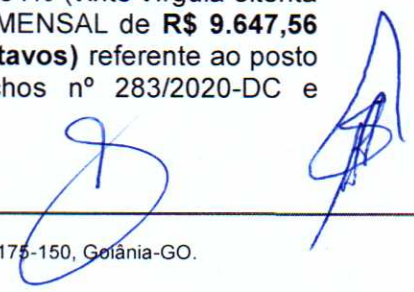
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pela sua Defensora Pública-Geral, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.708/0001-26 com sede na Rua Tupinambás, s/nº, quadra 01, lote 10, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representadas por **Iron Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 198.182.971-72, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201810892000054**, celebram o **3º Termo Aditivo** de Acréscimo ao Contrato nº 039/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 01 (um) Posto Noturno em Anápolis-Goiás ao Contrato nº 039/2018, em razão da solicitação constante do Despacho nº 239/2020 – DPA do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da DPE-GO.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do acréscimo, aproximadamente 20,84% (vinte vírgula oitenta e quatro por cento) do Contrato nº 039/2018, corresponde ao VALOR MENSAL de **R\$ 9.647,56 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** referente ao posto noturno acrescido, consoante cálculos apresentados pelos Despachos nº 283/2020-DC e 313/2020-DC do Departamento de Compras da DPE-GO.



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação nº 2020.850.03.92.1037.2129.03.90, Fonte 245, conforme Nota de Empenho, expedida pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO


CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 20 de outubro de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


IRON RIBEIRO DA SILVA
Guardiã Segurança e Vigilância Ltda